



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1893/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA PROMOCIONAL PARA INCENTIVAR O EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o projeto de incentivo ao emplacamento de veículos denominado "**MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA**" através de sorteios de prêmios.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:

I - cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS
Em 27 de Novembro de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 15/09/2020
Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial do dia 30/11/2017. Edição 1985

Sidrolândia/MS, 27 de Novembro de 2017.



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

-